

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL –
IPREM DE MOGI DAS CRUZES**

Aos vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte, as nove horas, na Sala de Reuniões Dr. Sérgio Nogueira da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2020, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Alex Albert Moraes de Souza, na presidência; Ricardo Dantas Penas Seara, na vice-presidência; Nicely dos Santos Campolino, na primeira secretaria; Darly Aparecida de Carvalho, na segunda secretaria; Célio de Lima Franco; Marcio Antônio Guilherme Alves; Maria das Graças Chrispino do Nascimento; Liliana Terezinha Gonçalves e Valter Pereira da Silva. Verificado o quórum, o Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Conselheiro Alex Albert Moraes de Souza colocou em pauta para deliberação o que segue: leitura da **ata** da Reunião Ordinária de **20 de fevereiro de 2020**, a qual foi achada em termos e aprovada por unanimidade; **Ofício nº 208/20**, para ciência, onde o IPREM encaminha resposta ao ofício nº 17/20 deste Conselho de Administração, que trata de questões operacionais/administrativas para emissão de portarias de aposentação; **Ofício nº 209/20**, para ciência, onde o IPREM encaminha resposta ao Ofício nº 18/20 deste Conselho de Administração, que aborda questões sobre a não realização da Assembleia Geral de Prestação de Contas do exercício de 2019; **Ofício nº 216/20**, para ciência, onde o IPREM encaminha informações, baseadas na fase em que se encontra as restrições por conta do COVID-19 e na interpretação da Lei Complementar nº 035/05, no que tange a nomeação da Comissão de Pleito, que deve ser feita junto com a Assembleia Geral; **Ofício nº 217/20**, para ciência, onde o IPREM encaminha relatório da folha de pagamento dos meses de março, abril, maio e junho de 2020 e de aposentadorias concedidas entre fevereiro e maio de 2020; **Ofício nº 223/20**, onde o IPREM encaminha resposta ao Ofício nº 019/20 deste Conselho de Administração que solicitou informações sobre multa por entrega em atraso de documento à Receita Federal, no tocante a apuração das responsabilidades e ressarcimento ao erário; **Ofício nº 224/20**, para ciência, onde o IPREM informa o encaminhamento de expediente ao RH da Prefeitura, solicitando providências quanto a adesão voluntária de professores ao aumento de jornada à luz do que dispõe o artigo 72 da Lei Complementar nº 142/19, bem como o encaminhamento desse termo quando da solicitação de aposentadoria; **Processos nº 700.230/2019**, onde o servidor Genivaldo Mandinga da Silva requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no artigo 81-A da lei complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **700.276/2019**, onde a servidora Vivian Maria Rosa Lopes requer aposentadoria, o qual retorna para análise, em especial o constante das folhas 74 a 85, o qual lido e discutido foi mantido o indeferimento, por unanimidade, acompanhando o Parecer da Procuradora do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

IPREM; **700.286/2019**, onde a servidora Cláudia Hideko Hara Nascimento requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **700.033/20**, que tem como anexo o Processo nº 700.320/19, onde o IPREM encaminha através do Ofício nº 71/20, os documentos contábeis referentes ao mês de janeiro de 2020, onde após diversas considerações feitas pelos Conselheiros presentes, as considerações do Conselheiro Célio de Lima Franco foram todas acolhidas, a saber: pedido de vista dos processos que encaminham os demonstrativos financeiros de dezembro de 2019 até a presente data; da importância desses processos serem encaminhados para o Conselho de Administração com certa antecedência e ainda com análise e parecer técnico do Conselho Fiscal nos termos dos incisos I e II do Artigo 56 da Lei Complementar nº 035/05; sobre a falta de justificativa das multas pagas à Receita Federal e ao CIEE, bem como a apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário, e a ausência também do parecer do Conselho Fiscal sobre o processo nº 700.015/20 que encaminhou os demonstrativos referentes ao mês de dezembro de 2019; que apesar de constar que foi enviado o relatório de enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/10, o Relatório de Aplicações financeiras e de Rentabilidade e Relatório Extrato Consolidado de Ativos da LDB consultoria financeira de janeiro de 2020, os documentos listados não foram encaminhados para este Conselho de Administração, o que impossibilita a análise; e ainda que consta em diversos empenhos a mesma descrição “prorrogação e reajuste de contrato primitivo 03/2015, além de constas nas cinco descrições as despesas com publicações com os mesmos documentos; e portanto devolvido para complementação de informações, esclarecimentos e documentos; **700.046/20**, onde o IPREM encaminha através do Ofício nº 90/20, as despesas com passagens e hospedagem para participação no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPSs, ocorrido na cidade de Florianópolis, entre os dias 11 e 13 de março de 2020; o qual foi aprovado por unanimidade; **700.048/20**, onde a servidora Sonia de Araújo requer aposentadoria, retorna após retificação da homologação de cálculos, e consequente análise das folhas 41 à 54, o qual após discussão, foi aprovado por unanimidade; **700.056/20**, onde a servidora Shirley Leal de Almeida Monteiro requer aposentadoria, retorna após retificação da homologação de cálculos, e consequente análise das folhas 51 à 64, o qual após discussão foi aprovado por unanimidade; **700.057/20**, onde a servidora Alessandra de Cássia Santos Ribeiro requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 86/20; **700.067/20**, onde o IPREM encaminha documentos contábeis referente ao mês de fevereiro de 2020, o qual lido e discutido, retornou à Diretoria Executiva, com as seguintes observações apontadas pelo Conselheiro Célio de Lima Franco, a qual foram acolhidas para serem respondidas, a saber: que apesar de contar que foi enviado relatório de enquadramento na Resolução do CMN nº 3.922/10, o mesmo não integra o processado, que o valor da remuneração dos investimentos foi negativo em mais de três milhões de reais o que enseja maiores esclarecimentos por parte do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e da empresa de assessoria financeira (LDB); que o total de despesa empenhada em fevereiro/20 não confere com o balancete financeiro;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

esclarecimentos sobre a que se refere a nota fiscal nº 2056, no valor de R\$63,00 da SL Distribuidora de Bebidas; explicações sobre a diferença de aproximadamente noventa e quatro mil reais ente o total de aplicações para o mês seguinte e os relatórios da LDB Consultoria, entre outras questões e que, portanto, foi devolvido para complementação de informações, esclarecimentos e juntada de documentos; **700.070/20** (em anexo 700.296/19, 700.080/19, 700.081/19), onde o IPREM encaminha documentos contábeis referentes ao mês de março de 2020, o qual lido e discutido, retornou à Diretoria Executiva, com as seguintes observações apontadas pelo Conselheiro Célio de Lima Franco, a qual foram acolhidas para serem respondidas, a saber: que apesar de contar que foi enviado relatório de enquadramento na Resolução do CMN nº 3.922/10, o mesmo não integra o processado, que o valor da remuneração dos investimentos foi negativo em mais de três milhões de reais o que enseja maiores esclarecimentos por parte do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e da empresa de assessoria financeira (LDB); que o total de despesa empenhada em março/20 não confere com o balancete financeiro; que nos empenhos 100012/31,32,33,34,35 conta a mesma descrição quanto a “prorrogação e reajuste de contrato primitivo 03/2015 e também relacionadas aos mesmos documentos citados em outros processos; que novamente o total de aplicações financeiras do Balancete Financeiro do mês em referência não bate com as constantes respectivo relatório da LDB Consultoria, entre outras questões e que, portanto, foi devolvido para complementação de informações, esclarecimentos e juntada de documentos; **700.077/20**, onde o IPREM encaminha documentos contábeis referentes ao mês de abril de 2020, o qual lido e discutido, retornou à Diretoria Executiva, com as mesmas observações apontadas nos processos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, para maiores explicações e juntada de documentos que possibilitem a análise dos mesmos; **700.103/20**, onde a servidora Solange Amara Stanziola Chumbinho, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido, foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 87/20; **700.104/20**, onde a servidora Chandra Silva Freitas requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 088/20, com a ressalva de que se corrija a certidão de folhas e folhas; **700.105/20**, onde a senhora Rosalina Maria de Souza requer pensão por morte do servidor Sebastião Inácio de Souza Filho, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 89/20; **700.106/20**, onde o servidor Antonio Barbosa de Melo requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 90/20; **700.107/2020**, onde a servidora Neuraíde Rezende da Silva Fujita requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 91/20; **700.109/20**, onde a servidora Rosemeire Tonete de Carvalho requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 98/20; **700.112/20**, onde a servidora Margarida Cristina Lavecchia Pereira da Silva, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 93/20; **700.113/20**, onde o servidor Antônio Guimarães requer aposentadoria por

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 094/20; **700.114/20**, onde a servidora Maria Luiza de Lima Camargo Giuliani requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual lido e discutido foi aprovado por unanimidade, com base no Parecer nº 095/20; **700.119/20**, onde o IPREM encaminha documentos contábeis referente ao mês de maio de 2020, o qual lido e discutido, retornou à Diretoria Executiva, com as mesmas observações apontadas nos processos referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril para maiores explicações e juntada de documentos que possibilitem a análise dos mesmos. Foi solicitado e aprovado que as seguintes manifestações fossem registradas em ata: da ampla discussão motivada pela ausência de informação do Senhor Superintendente no tocante ao envio de proposta para o Poder Legislativo de suspensão do pagamento da quota patronal, onde o Conselho de Administração entende que a matéria é de responsabilidade do Poder Executivo mas que os segurados cobram informações dos Conselheiros, que estão e são mais acessíveis do que o Chefe do Poder Executivo, e que portanto é necessário ter respaldo e fundamentação legal para dar essas informações, que devem ser prestadas ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva; o Conselheiro Célio de Lima Franco declarou que segundo o Atuário não sabe precisar se haverá perda na capacidade de aplicação do Instituto e com a folha de pagamento em 2021; foi solicitado ainda que conste em ata que quando da disponibilização através de plataformas EAD e de forma gratuita de cursos, palestras e quaisquer outras formas de capacitação e ampliação de conhecimentos, esses eventos também sejam disponibilizados aos integrantes do Conselho de Administração, assim como foi disponibilizado para o servidor Edson; foi amplamente discutido sobre a questão de recondução dos Conselheiros de Administração e Fiscal, com críticas e pontos de vistas divergentes, com relação as responsabilidades de se evitar a manipulação de conselheiros inexperientes; sobre as perdas nos investimentos e da necessidade dessas ocorrências contarem com parecer explicativo do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, devendo-se analisar a volatilidade dos investimentos. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião as 12h50 e para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.